



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 022/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
OI S/A Contrato nº 003/2020	Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado E1 (STFC), nas modalidades local, móvel e longa distância nacional”, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas, para atender a Câmara Municipal de Sapezal/MT	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo	RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA Ax. Administrativo/RH

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

Vereador 
OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
25/06/2020 à 11/11
NIELMA LOPES SANTANA
